



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Montes Claros, 229 – Centro – CEP:39.300-000

LEI Nº. 3227 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

**INCLUI EVENTO NO CALENDÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO – MG.**

O povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

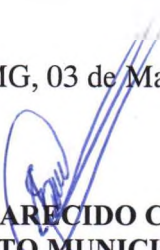
Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Francisco, o seguinte evento:

- JOGO DO ATLÉTICO E CRUZEIRO, no “Campo do Jatobá”, no Bairro São Pedro a ser realizado no dia 25 do mês de Dezembro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

São Francisco/MG, 03 de Março de 2020.


EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL